



PRIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.629.105/0001-68

NIRE 33.3.0029084-2

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS**

- 1. Data, Hora e Local:** Ao 1º dia do mês de outubro de 2025, às 9 horas, na sede social da PRIO S.A. ("PRIO" ou "Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-040.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a verificação das formalidades de convocação, na forma do parágrafo 2º do artigo 21 do Estatuto Social da PRIO e do item 7.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração ("Regimento"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** O Sr. Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure assumiu a presidência da mesa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia e do item 5.1, alínea (c), do Regimento, e convidou o Sr. João Zanine Barroso para secretariar os trabalhos.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

 - (i) A aprovação da realização da emissão, pela PRIO Luxembourg Holding S.à r.l., sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*), constituída sob as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo e registrada sob o nº B169933 junto ao Registro de Comércio e de Companhias de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Sociétés du Luxembourg*), controlada integral indireta da Companhia ("Emissora" ou "PRIO Lux"), de títulos de dívida sênior ("Notes"), destinados à colocação no mercado internacional com base na regulamentação emitida pela *United States Securities and Exchange Commission*, em conformidade com a "*Rule 144A*" e, para indivíduos fora dos Estados Unidos, de acordo com a "*Regulation S*", ambos nos termos do *US Securities Act de 1933* ("Emissão"), bem como seus principais termos e condições;
 - (ii) A outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável no âmbito da *indenture* a ser celebrada entre a Emissora, na qualidade de emissora das *Notes*, a Companhia, a PRIO Comercializadora Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o

nº 11.058.804/0001-68 (“PRIO Comercializadora”), a PRIO Forte S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.926.302/0001-05 (“PRIO Forte”), a PRIO Bravo Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.255.266/0001-73 (“PRIO Bravo”) e a PRIO Tigris S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.871.406/0001-26 (“PRIO Tigris” e, em conjunto com a Companhia, a PRIO Comercializadora, a PRIO Forte e a PRIO Bravo, as “Garantidoras”), na qualidade de garantidoras, e o The Bank of New York Mellon, na qualidade de agente fiduciário, agente de pagamento, agente de transferência e agente de registro (“Agente Fiduciário” e “Indenture”, respectivamente), em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão (“Garantia”);

(iii) A aprovação da realização, pela Emissora, de uma oferta pública de aquisição, no mercado externo, das *6.125% Senior Secured Notes due 2026* (“Notes Objeto da Tender Offer”), para o montante principal de até US\$600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos) (“Tender Offer”), observados os termos e condições da *indenture* celebrada, em 9 de junho de 2021, entre a Emissora, as garantidoras das *Notes Objeto da Tender Offer* e o agente fiduciário das *Notes Objeto da Tender Offer*, conforme aditada de tempos em tempos;

(iv) A autorização aos diretores da Companhia para praticarem, direta ou indiretamente por meio de procuradores, todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a realização da Emissão, conclusão da *Tender Offer* e outorga da Garantia, negociar os seus termos e condições, assinar os documentos necessários a sua formalização e conclusão, incluindo, mas não se limitando, a negociação e celebração de quaisquer aditamentos e instrumentos necessários que estejam relacionados à Emissão, à *Tender Offer* e à formalização da Garantia, incluindo, mas não se limitando, a *Indenture*, o *Preliminary* e o *Final Offering Memorandum*, o *Purchase Agreement*, o *Dealer Manager Agreement* e a *Offer to Purchase* (conforme definida abaixo), além da contratação dos prestadores de serviço, incluindo, mas não se limitando, os *initial purchasers*, o Agente Fiduciário e os *dealers managers*; e

(v) A ratificação de todos os eventuais atos prévios praticados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia, conforme aplicável, em consonância com as deliberações 4.1 a 4.4. acima.

5. Deliberações: Uma vez verificado o atendimento às formalidades aplicáveis, o Sr. Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure declarou o início dos trabalhos. Após debate sobre as matérias da Ordem do Dia, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram o seguinte:

5.1 Emissão das Notes pela PRIO Lux. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a realização da Emissão, sendo certo que o valor total da Emissão e a remuneração das Notes serão definidos após procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Notes. Os recursos líquidos provenientes da Emissão das Notes serão destinados, em parte, para recompra das Notes Objeto da *Tender Offer* no âmbito da *Tender Offer*, e eventual saldo remanescente será destinado para (i) fins corporativos gerais, incluindo o pagamento à Equinor Brasil Energy Ltda. de parte do preço de compra relativo à aquisição do campo de Peregrino; e (ii) o resgate de quaisquer Notes Objeto da *Tender Offer* que permaneçam em circulação, na hipótese de não ser adquirida a sua totalidade no âmbito da *Tender Offer*, observados os termos e condições da respectiva *indenture*;

5.2 Outorga da Garantia. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a outorga, pela Companhia, da Garantia para cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, com dispensa de todos e quaisquer benefícios de ordem que a diretoria da Companhia entender adequadas;

5.3 Tender Offer. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a realização da *Tender Offer*, por parte da Emissora, mediante o pagamento em dinheiro do valor principal das Notes Objeto da *Tender Offer*, em benefício de seus titulares, acrescido dos juros devidos até a data da liquidação da *Tender Offer*, com ou sem acréscimo de prêmio, observadas as disposições a serem previstas no respectivo instrumento de divulgação da *Tender Offer* ("Offer to Purchase");

5.4 Autorização para a prática dos atos necessários. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem, direta ou indiretamente por meio de procuradores, todos e quaisquer atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a realização da Emissão, conclusão da *Tender Offer* e a outorga da Garantia, negociar os seus termos e condições, assinar os documentos necessários a sua formalização e conclusão, incluindo, mas não se limitando, à negociação e celebração de quaisquer aditamentos e instrumentos necessários que estejam relacionados à Emissão, à *Tender Offer* e à formalização da Garantia, incluindo, mas não se limitando, a *Indenture*, o *Preliminary* e o *Final Offering Memorandum*, o *Purchase Agreement*, o *Dealer Manager Agreement* e a *Offer To Purchase*, além da contratação dos prestadores de serviço, incluindo, mas não se limitando os *initial purchasers*, o Agente Fiduciário e os *dealers managers*; e

5.5 Ratificação dos atos já praticados. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia, conforme aplicável, em consonância com as deliberações 5.1 a 5.4 acima.

Esta lauda é parte integrante e inseparável da ata de Reunião do Conselho de Administração da PRIO S.A. realizada em 1º de outubro de 2025, às 9 horas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Presidente: Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure; Secretário: João Zanine Barroso; Membros do Conselho de Administração: Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure; Emiliano Fernandes Lourenço Gomes; Felipe Bueno da Silva; Felipe Villela Dias; Flavio Vianna de Ulhôa Canto; Gustavo Rocha Gattass; Marcia Raquel Cordeiro de Azevedo; Roberto Bernardes Monteiro.

Esta ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atos de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2025

MESA:

João Zanine Barroso
Secretário da Mesa